

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2017071003 - SME**

PROCESSO N° P189046/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2017071003 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, n° 1019, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, inscrita no RG sob o n° 99018008916 e CPF n° 413.933.503-30, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

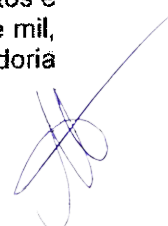
1.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto nos artigos 40, inciso XI, art. 55, III, e art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem por objetivo **REACTUAR** os “serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da SME – LOTE 03”, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do presente contrato será acrescido em **R\$ 1.586.421,25 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 13.021.481,12 (treze milhões, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos) para R\$ 14.607.902,37 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

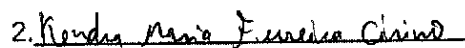
Sobral, 18 de abril de 2022.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

  
**MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM**  
Contratado

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 85404080310

2.   
CPF: 066.373.283-61